
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.454, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Amparo Social Grão-Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Amparo Social Grão-Pará - IGRAPA, com sede e foro no Conjunto Valparaíso, Quadra 08, Casa 12, no Bairro do Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP 67.113-450 e CNPJ nº 04.795.961.0001/90.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.735, de 20/08/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ